



I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 022/2008

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E A OSCIP FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

Considerando a necessidade de adequação de alguns indicadores;

Considerando a necessidade de corrigir erro material no quadro de receitas e despesas;

Considerando as recomendações da Comissão de Avaliação feitas na 1ª avaliação;

O ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, inscrita no CNPJ n.º 25.455.858/0001-71, com sede à Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte, MG, neste ato representada por seu Presidente, José Cláudio Junqueira Ribeiro, Carteira de Identidade n.º M 899.977, SSP-MG, e CPF n.º 154.724.856-49 doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), e a Fundação Israel Pinheiro, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ n.º 00.204.293/0001-29, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/08/2005 com sede na Av. Getúlio Vargas, 1710, Funcionários, Belo Horizonte, MG, Cep 30112 021, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Secretário Executivo, Magda Pires de Oliveira e Silva, Brasileira, Viúva, portadora da CI n.º MG 1.117.059 – e do CPF 325.713.216-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte – Minas Gerais, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do Anexo I - Programa de Trabalho; no tocante a alteração de metas e descrição de alguns indicadores e correção do quadro de receitas e despesas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O quadro de indicadores e metas passa a ter nos indicadores 3.1 e 5.1 seguinte



Área Temática	Indicador	Unidade	Peso	Metas			
				1° trimestre	2° trimestre	3° trimestre	4° trimestre
3	Reaproveitamento, Reuso e Reciclagem	Un	3	0	0	8	7
5	Erradicação de lixões	Un	3	0	0	39	39

f



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

O Indicador 2.4 – Grau de qualidade das respostas ao tira-dúvidas do Curso à Distância de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde passa a ter, em sua descrição, a seguinte redação.

O curso terá uma tutoria on line que deverá acompanhar os alunos durante toda a sua realização. Essa tutoria será realizada pela OSCIP e terá como funções:

- mediação do conhecimento;
- ajudar no seu processo de aprendizagem;
- estabelecer a interatividade e laços colaborativos;
- enviar e corrigir as atividades;
- tirar as dúvidas dos alunos;
- elaborar e aplicar as avaliações ao longo do curso;
- administrar situações de conflito, situações de euforia, desânimos, rotinas;

O curso é disponibilizado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e Diretoria de Tecnologia - DTI do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA e, cabe à OSCIP, portanto, realizar a tutoria durante a aplicação.

A DTI disponibiliza a plataforma onde se encontra hospedado o curso e dá suporte na área de Tecnologia de Informação.

O tutor será treinado pela DTI para a adequada utilização da ferramenta.

A ferramenta para tutoria faz parte da plataforma do curso à distância e tem procedimentos operacionais previamente formatados.

A plataforma do curso encaminha aos tutores todos os questionamentos e solicitações dos alunos.

Os tutores acompanham a participação dos alunos.

A equipe da DTI encaminha diariamente para a equipe técnica da OSCIP relatório contendo informações sobre as demandas recebidas e respondidas pelos tutores, tanto técnicas quanto do suporte técnico em TI.

Como regra, nos cursos à distância as respostas das dúvidas apresentadas pelos alunos são dadas através de e-mail ou fóruns, sendo o prazo máximo estipulado normalmente de 24 a 48 horas - para resposta por parte do tutor ou tutores.

Para este curso, o prazo de resposta da tutoria é de 24 horas após registro do questionamento ou solicitação pelo aluno.

Além disso, a qualidade do serviço de tutoria será avaliada pelos alunos, por meio de Formulário on line de Avaliação, ao final do curso.

Espera-se que a OSCIP consiga atender a pelo menos 90% dos questionamentos e solicitações encaminhados no prazo e que o serviço de tutoria receba ao menos 85% de aprovação no Formulário de Avaliação.

A fórmula será:

$(\% \text{ de respostas no prazo} \times 0,5) + (\% \text{ de aprovação dos alunos} \times 0,5)$

Sendo:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

$\% \text{ de respostas no prazo} = \left(\frac{\sum \text{perguntas do tira-dúvidas respondidas no prazo pela OSCIP}}{\text{Total de perguntas do tira-dúvidas encaminhadas para a OSCIP}} \right) * 100$

A ferramenta para acompanhamento da avaliação estará embutida no programa do curso a distância.

Na fórmula ainda será considerado o índice de satisfação baseado no percentual de respostas positivas conforme quadro abaixo.

Somatório das notas dadas pelos alunos ao serviço do tira dúvidas / total de alunos que responderam ao Formulário / Nota máxima] *100}, a ser definido durante o desenvolvimento do programa do curso à distância.

Cálculo da Nota:

Realizado	Nota
Igual ou acima de 88,5	10
85,00 – 88,49	9
80,00 – 88,48	8
75,00 – 79,99	7
70,00- 74,99	6
60,00 – 69,99	5
50,00 – 59,99	4
40,00 – 49,99	3
Abaixo de 39,99	0

O Indicador 3.1 – Número de municípios com o programa de coleta seletiva implantado passa a ter, em sua descrição, a seguinte redação:

Em uma das ações previstas no Projeto Estruturador Resíduos Sólidos – Implantação da Coleta Seletiva, Reaproveitamento e Reciclagem – foi prevista a implantação de programa de coleta seletiva em 15 municípios no ano 2008.

Para apoiar o atendimento dessa meta a OSCIP realizará a capacitação de grupos gestores de 15 municípios mineiros selecionados pela FEAM.

A capacitação está prevista em 8 módulos, com os seguintes temas:

Módulo 1 – Criação de grupo gestor

Módulo 2 – SIGEOR – Sistema de Gerenciamento de Projetos Orientado para Resultados

Módulo 3 – Diagnóstico social dos catadores

Módulo 4 – Diagnóstico de geração de resíduos

Módulo 5 – Capacitação dos catadores

Módulo 6 – Planejamento da logística e mobilização social para a coleta seletiva

Módulo 7 – Lançamento da Coleta Seletiva

Módulo 8 – Seminário de apresentação de resultados e proposições

Após a aplicação dos módulos 3 e 4 e realização do módulo 7 a OSCIP deverá apresentar Relatórios em até 45 dias.

Esse Relatório deverá conter a descrição e análise qualitativa e quantitativa das ações e dos produtos desenvolvidos no período.

Fórmula de cálculo do indicador: número absoluto de municípios com o programa de coleta seletiva lançada dentro do prazo estabelecido



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

A participação da OSCIP será mensurada pela quantidade municípios que participaram da capacitação e lançaram o programa de coletas seletivas dentro do prazo.

$$ICM = \frac{\text{Resultado}}{\text{Meta}}$$

O quadro de ações passa a ter nas ações 1.3 e 2.1 a seguinte redação:

Área Temática	Nº	Ação	Peso	Duração	
				Início	Término
1 Empreendimentos de Saneamento	1.3	Aplicar o Índice de Área degradada por lixo	3	Mês 1	Mês 6
2 Resíduos de Serviços de Saúde	2.1	Analisar o módulo teste do Curso a distância de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	2	Me 2	Mês 6

A Ação 2.1– Analisar o módulo teste do Curso à Distância de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde passa a ter em sua descrição a seguinte redação:

Peso	Duração	
	Início	Término
2	Mês 2	Mês 6

Será desenvolvido um curso à distância para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, pela FEAM e SES, para capacitação de agentes de instituições de serviços de saúde, de meio ambiente e de entidades municipais afins previamente definidos pela FEAM / GESAN e SES. Serão realizados, em 2008, 2 módulos do curso à distância cada um com duração média de 3 meses.

A OSCIP acompanhará o primeiro módulo, juntamente com as equipes técnicas de saúde e meio ambiente, com a finalidade de testar a metodologia, conteúdo e avaliação da eficiência dos instrumentos desenvolvidos. Como conclusão dessa fase inicial a OSCIP deverá indicar sugestões e correções técnicas a serem implementadas, por meio de Relatório de Teste entregue até 30 dias corridos do término do curso à distância.

A ação será considerada cumprida com a entrega do Relatório de Teste.

A estrutura do curso já está formatada e em teste piloto.

O quadro previsão de receitas e despesas da Oscip passa a vigorar da seguinte forma:

GOV. ORNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente



MES/ANO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAIS
CATEGORIA/CONTABIL													
1. RECEITAS													
1.1. Termo de Parceria	683.592			508.758			508.758			508.758			2.209.866
1.2. Outras	683.592			508.758			508.758			508.758			2.209.866
2. DESPESAS													
2.1. Despesas de pessoal	227.969	227.969	227.854	169.584	169.584	169.590	169.584	169.584	169.590	169.584	169.584	169.590	2.209.866
2.1.1 - Salários	111.133	111.133	111.133	111.133	111.133	111.133	111.133	111.133	111.133	111.133	111.133	111.133	1.333.959
2.1.1.2 - Estagiários	49.100	49.100	49.100	49.100	49.100	49.100	49.100	49.100	49.100	49.100	49.100	49.100	589.200
2.1.1.2 - Encargos	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	16.200
2.1.2 - Encargos	36.825	36.825	36.825	36.825	36.825	36.825	36.825	36.825	36.825	36.825	36.825	36.825	441.900
2.1.3 - Diárias	17.759	17.759	17.759	17.759	17.759	17.759	17.759	17.759	17.759	17.759	17.759	17.759	213.100
2.1.5. Despesas Alimentação/Transporte	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	6.099	73.100
2.2 - Serviços de Terceiros (PF, PJ, encargos)	5.766	5.766	5.751	5.766	5.766	5.772	5.766	5.766	5.772	5.766	5.766	5.772	63.190
2.3 - Material de consumo	30.544	30.544	30.544	3.459	3.459	3.459	3.459	3.459	3.459	3.459	3.459	3.459	42.940
2.4 - Despesas Operacionais	41.206	41.206	41.206	41.206	41.206	41.206	41.206	41.206	41.206	41.206	41.206	41.206	53.400
2.5 - Investimentos	31.200	31.200	31.200										93.900
2.6 - Tributos / Seguros (vida saúde)	3.570	3.570	3.570	3.570	3.570	3.570	3.570	3.570	3.570	3.570	3.570	3.570	42.940
2.7 - Locação de imóvel	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	4.450	53.400
Totais	227.969	227.969	227.869	169.584	169.584	169.590	169.584	169.584	169.590	169.584	169.584	169.590	2.209.866



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA. Este Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A Fundação Estadual do Meio Ambiente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 15 dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2009

José Cláudio Junqueira Ribeiro
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Magda Pires de Oliveira e Silva
Fundação Israel Pinheiro

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº